PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE SERRA DO MEL – RN
EDITAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Mel/RN, Hudson Kênio de Moura Azevedo: Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, contratando pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização, planejamento e REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme **LEI MUNICIPAL Nº 1168, DE 09 DE ABRIL DE 2026** do município de Serra do Mel/RN, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS. Para a realização deste processo o Excelentíssimo Senhor Prefeito através da **PORTARIA Nº 011, DE 20 DE JULHO DE 2026**, INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2026**, determinando no Art. 1º – a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a Administração Pública Municipal, constituída de 05 (cinco) membros, sendo estes responsáveis em conduzir **JUNTAMENTE COM A EMPRESA RESPONSÁVEL**, o presente certame, nos moldes da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período contado da data da homologação;
O processo seletivo ocorrerá em **01º (ÚNICA) FASE**, constituída de **ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS,** de caráter eliminatório e classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.2;
A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1;
Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do extrato do Edital na Imprensa Oficial;
A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

DOS ANEXOS
Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Declaração de Disponibilidade;
Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos;
Anexo III – Formulário de Inscrição;
Anexo IV – Modelo de Currículo;
Anexo V – Formulário de Recurso;
Anexo VI – Cronograma;
Anexo VII – Quadro contendo as funções, cargas horárias, remunerações, lotação, escolaridade/requisito, quantidade de vagas (cadastro reserva).

DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.
Os códigos, funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, escolaridade/requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número total de vagas estão estabelecidos no ANEXO VII;
Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, podendo as respectivas lotações ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade no âmbito territorial do Município de Serra do Mel/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo;
As atribuições que serão desempenhadas pelos futuros contratados serão as mesmas previstas em lei para os servidores efetivos paradigmas ou correlatos;
O candidato a Agente Comunitário de Saúde, deve obrigatóriamente residir no Munícipo como exige a Lei nº 11.350. A norma exige que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) resida na área da comunidade em que atua desde a data da publicação do edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES
As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;
O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;
No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;
O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, **OBRIGATORIAMENTE**, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

www.pciconcursos.com.br

(CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

DAS INSCRIÇÕES
A entrega dos documentos comprobatórios solicitados abaixo, juntamente do COMPROVANTE DE DEPÓSITO PIX, deverão ser realizadas PESSOALMENTE, conforme procedimentos a seguir:
LOCAL: GinásioPoliesportivoCristino Pereira da Costa - Rua vereador Francisco sobrinho de Moura - Serra do Mel/RN.
VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: R$ 100,00 (cem reais) para nível superior e R$ 80,00 (oitenta reais) para nível médio, que deverão ser pagos via **PIX: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CHAVE PIX ALEATÓRIA: F96C554A-AEDD-4CA0-9937- 5EEE45B748E0 – EFATA SOLUÇÕES, ATÉ ÁS 17H DO DIA 31 DE JULHO DE 2026**;
HORÁRIO: Das 8h às 12 horas e das 14h às 17h;
DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados;
Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e **assinado** pelo candidato, anexado do comprovante de depósito identificado da tarifa de inscrição;
Cópias do RG e CPF (ou CNH);
Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone–ano de 2025);
Currículo (Modelo–Anexo IV);
Cópia do Comprovante de Escolaridade/Requisito (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar e carteira de identidade profissional, se for o caso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e conselho profissional pertinente, exigido para função pretendida, **devidamente autenticados em cartório**;
Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;
Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
Declaração de Disponibilidade (Anexo I);
Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);
Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
Todos os documentos, com exceção do Formulário de Inscrição e comprovante do depósito identificado da tarifa de inscrição, deverão ser entregues em **envelope lacrado** que deve conter, de forma legível, o nome completo do candidato, o número do CPF, a função que pleiteia e o código;
Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto;
A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
O candidato poderá se inscrever somente para uma função (no caso de duplicidade, o candidato será eliminado).

DA SELEÇÃO
A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em **01º (UNÍCA) FASE**, constituída de **ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS,** de caráter eliminatório e classificatório;
O candidato deverá realizar a entrega das documentações exigidas no item 5.1.5 deste edital, de acordo com a ordem de chegada;
Não haverá alteração do dia previsto, exceto se por motivos devidamente justificados pela Comissão;
Será eliminado do certame o candidato que não comparecer com o Comprovante de Pagamento (Depósito Bancário e/ou PIX) e os documentos exigidos no item 5.1.5;

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos à **Professores** obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e obedecidas às regras abaixo elencadas:

ANÁLISECURRICULAR/TÍTULOS (1ªFASE) – PROFESSORES			
TÍTULOS	**CRITÉRIOS DEPONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 5 pontos.	30 pontos	**Órgão Público:** Certidão ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório) contendo o tempo líquido de serviço (em anos e/ou meses completos), datado e assinado pelo representante legal (ou servidor competente), expedida nos últimos 90 (noventa) dias. **Iniciativa Privada:** Cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais, pertinente a função para qual concorre. (Obs1. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada). (Obs2.O período remanescente (em meses) inferior a 6 (seis) meses não será pontuado).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 80 (oitenta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	15 pontos	Certificado/Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular, se houver; (Obs[1]. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de certificados/declarações diferentes); (Obs[2].Não será pontuado o curso de aperfeiçoamento que não contenha a carga horária ou

www.pciconcursos.com.br

			que seja requisito para a função que concorre). (Obs3. Os cursos de aperfeiçoamento deveram estar atualizados nos últimos 5 (cinco) anos)}.
Curso de pós-graduação *lato sensu* Na área de conhecimento para a Qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	10 pontos	Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. (Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 20 pontos.	20 pontos	Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. (Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 25 pontos.	25 pontos	Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. (Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100 pontos**	

A Classificação dos candidatos à **Agente Comunitário de Saúde** obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise do currículo obedecidas às regras abaixo elencadas:

ANÁLISECURRICULAR/TÍTULOS (1ªFASE) – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
TÍTULOS	**CRITÉRIOS DEPONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 10 pontos.	30 pontos	**Órgão Público:** Certidão ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório) contendo o tempo líquido de serviço (em anos e/ou meses completos), datado e assinado pelo representante legal (ou servidor competente), expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
Curso de atualização/aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 120h atualizados nos últimos 5 anos.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	30 pontos	Certificado/Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular, se houver.
Curso de aperfeiçoamento/atualização na área, carga horária mínima de 40h atualizados nos últimos 5 anos.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	20 pontos	Certificado/Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular, se houver.
Atualização na área de tecnologia da informação/comunicação, carga horária mínima 40h atualizados nos últimos 5 anos.	A cada curso, conta-se 5 pontos.	20 pontos	Certificado/Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular, se houver.
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100 pontos**	

A classificação final será realizada obedecendo à pontuação, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
Maior pontuação de experiência profissional;
A idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
Os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;
Poderá ocorrer seleção apenas para cadastro reserva;
Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.
Cada documento será considerado uma única veze para uma única situação.
Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
Quando estudante;
Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
Como monitoria estudantil;
Decorrentes de bolsa de estudo.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Não apresentar a documentação prevista pelo item 5.1.5 deste edital;
Não comparecer no dia e no horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
Não obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

www.pciconcursos.com.br

A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.
O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre;
Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação (exceto para o cargo de motorista de transporte escolar que exige idade superior a 21 anos à época da contratação);
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e/ou Clínico Geral), devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;
não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02(dois)anos, expedida, no máximo, há seis meses;
não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no ANEXO VII deste Edital;
A contratação será pelo prazo de até01 ano, podendo ser prorrogada por até igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;
O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, desde que haja a comunicação formal com antecedência de 30 (trinta) dias; III - por iniciativa do contratante, nos casos:
de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
de conveniência da Administração, devidamente justificada;
do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
em que o recomendar o interesse público.
IV - quando da homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos.
O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:
Identidade(original);
CPF (original-caso não conste da identidade);
Fotografia 3x4;
Comprovante de residência atualizado(cópia);
Comprovante de quitação eleitoral;
PIS/PASEP/NIT;
Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);
Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver (cópia);
Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado escolar exigida para o exercício da função (original);
Registro profissional no conselho competente, se for o caso (original);
Dados da conta bancária, preferencialmente da Caixa Económica Federal;
Laudo médico de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho (cópia acompanhada do original);
Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

DOS RECURSOS
O Candidato poderá interpor recursos (Anexo V), em face dos resultados prévios da Análise Curricular/Títulos desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, das 8h às 12h, no prazo de 01 (um) dia útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/). Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
Os recursos apresentados a Comissão dentro do prazo e endereço estipulado no item **10.1**, serão analisados pela **EMPRESA RESPONSÁVEL** pela realização do certame.
Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.
O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/);

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final da seleção será divulgado no Portal do Município de Serra do Mel/RN (https://serradomel.rn.gov.br/#), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), como também na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN;
É exclusivamente de responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

www.pciconcursos.com.br

A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.
Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não atender, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.
É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.
É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2026.

ANGELA BRUNA LIMA BARRETO
Membro

ANTÔNIA MARÍLIA DE FREITAS MACEDO
Membro

JEÚ FERREIRA COSTA
Membro

ANA PAULA DE CARVALHO
Membro

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Membro

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu,..... , inscrito(a) no CPF/MF nº ..... residente e domiciliado (a) ..... nº ....., Bairro: ....., Cidade: ....., contato: (.....) ....., e-mail: ....., DECLARO que possuo Disponibilidade de horário para dedicar-me à função de ....., Código nº .....

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu,....., inscrito (a) no CPF nº..... ,

através da presente, DECLARO para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO III

www.pciconcursos.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

***Nº DE INSCRIÇÃO:**							
Nome:							
Data de Nascimento:			Idade:		Gênero:[ ]M		[ ]F
Endereço–Logradouro:							
Bairro:			Cidade:		CEP:		
Carteira de Identidade/RG:			Órgão Emissor/UF		CPF:		
Contato-Telefone Fixo:			Contato-Celular:		E-mail:		
Escolaridade:[ ]Superior	[	]Médio	[	]Fundamental completo	[	] Fundamental incompleto	
Pessoa com Deficiência? [ ]Sim			Função Pleiteada: Código:				
[ ]Não			[ ]Vaga para pessoa com deficiência				
			[ ]Vaga para ampla concorrência				
Local e data			**(Assinatura do candidato sem abreviações)**				

.....
Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026
PROTOCOLO

**Nº DE INSCRIÇÃO:*
Nome:
Função Pleiteada e Código:
Assinatura do Membro da Comissão:

**Usodacomissão*

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026

MODELO DE CURRÍCULO

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade]anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro]–[Cidade]–[Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO
[Função pretendida e código]

FORMAÇÃO
.
.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
[Período]–Empresa
Cargo:
Principais atividades:
[Período]–Empresa
Cargo:
Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]

www.pciconcursos.com.br

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
[Descrição Documentação Anexada]
[Descrição Documentação Anexada]

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026

RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu, , CPF nº , candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de , Código , inscrição nº , nos termos do item 10 do Edital nº 001/2025 - SME, venho solicitar revisão da [ ] análise curricular/títulos (1ª fase) e/ou [ ] entrevista (2ª fase), conforme os argumentos e fundamentos a seguir delineados:

Local e Data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	24 de julho 2026.
Período de inscrições - Entrega de documentos comprobatórios	30 e 31 de julho de 2026.
Análise de Currículo/Títulos	De 01 à 04 de agosto de 2026
Publicação dos resultados preliminares da 1ª (única) fase	05 de agosto de 2026.
Período de recursos em face dos resultados preliminares da 1ª (única) fase	06 e 07 de agosto de 2026.
Resultado dos recursos	10 de agosto de 2026.
Resultado Final	10 de agosto de 2026.

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026

Lotação: Vagas Processo Seletivo: Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	TIPO DE AVALIAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS
SME001	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**03 VAGAS DE CR***
SME002	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MATEMÁTICA	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**03 VAGAS DE CR***
SME003	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM GEOGRAFIA	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**02 VAGAS DE CR***
SME004	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM HISTÓRIA	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**02 VAGAS DE CR***
SME005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**01 VAGA DE CR***
SME006	PROFESSOR DE INGLÊS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM INGLÊS	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**01 VAGA DE CR***
SME007	PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**04 VAGAS + 04 VAGAS DE CR***

www.pciconcursos.com.br

SME008	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO SUPERIOR COMPLETOEM PEDAGOGIA	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**20 VAGAS DE CR* sendo 1 destinada a candidatos com deficiência (PCD)**
SME009	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	TÍTULOS	**R$ 3.847,97**	**30 HORAS**	**20 VAGAS DE CR* sendo 1 destinada a candidatos com deficiência (PCD)**

*** Número de vagas + preenchimento de Cadastro de Reserva.**

Lotação: Vagas Processo Seletivo: Secretaria Municipal de Saúde.

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	TIPO DE AVALIAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS
SMS001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO / CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TACS)	TÍTULOS	**R$ 3.242,00**	**40 HORAS**	**02 VAGAS**

*** Número de vagas + preenchimento de Cadastro de Reserva**

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F2503E3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2026. Edição 3841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

www.pciconcursos.com.br